



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - CEP 12.250-000
TEL: (12) 3979 9000 - E-mail: fazenda@monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 2.024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

“Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro Lobato o ‘TORNEIO LEITEIRO’.”

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monteiro Lobato, o TORNEIO LEITEIRO, a ser realizado anualmente na segunda semana do mês de agosto, pelo Sindicato Rural de Monteiro Lobato.

Art. 2º O evento tem por objetivo valorizar e incentivar a produção leiteira local, promover a integração entre produtores rurais e a comunidade, além de fomentar o turismo rural e o desenvolvimento econômico do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, apoiar a realização do evento, disponibilizando infraestrutura e suporte necessários para sua execução.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro Lobato, 27 de novembro de 2025.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


AMAURY D. DA SILVA
Secretário de Administração